



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N° 3622/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA,  
ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE  
2020 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

**05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**1020 00507 COSIP**

**R\$ 150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)**

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

**05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**

**05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

**1040 00507 COSIP**

**R\$ 150.000,00 (CANCELAMENTO)**

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 11 de maio de 2020.

  
Zelirio Peron Ferrari

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 3.622/2020**

**DECRETO N° 3.622/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2768 de dezembro de 2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ,e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1020 00507 COSIP  
 R\$ 150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado cancelamento parcial da seguinte conta orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
 05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
 1040 00507 COSIP  
 R\$ 150.000,00 (CANCELAMENTO)

Art. 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 11 de maio de 2020.

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**69AF2A48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2020. Edição 2008  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>